



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1987 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153– Manhuaçu-MG

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

“Aprova as contas do Município de Manhuaçu referentes ao exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, João Gonçalves Linhares Júnior – Vereador Inspetor Juninho Linhares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso IV da Lei Orgânica, c/c art. 39, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Município de Manhuaçu referentes ao exercício financeiro de 2015.

Parágrafo único. As contas mencionadas no “*caput*” deste artigo foram examinadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo Nº 987756, e Apenso Nº 1031743, tendo referida Corte de Contas emitido ao fim, Parecer Prévio pela sua aprovação.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário, 04 de junho de 2020.

JOÃO GONÇALVES LINHARES JÚNIOR
Vereador “Inspetor Juninho Linhares”
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu-MG

VANTUIL MARTINS DA SILVA
Vereador “Vantuil Martins”
Vice-Presidente

CLEBER DA PENHA BENFICA
Vereador “Cleber Benfica”
Primeiro Secretário

JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Vereador “Cabo Ferreira”
Segundo Secretário